

Ministério da Solidariedade e da Segurança Social  
Instituto da Segurança Social, IP

### Aviso

**Caducidade do Alvará n.º 218 emitido em 09 de dezembro de 1999, do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “Virmental – Educação e Reeducação Pedagógica, Lda” propriedade de “Virmental – Educação e Reeducação Pedagógica, Lda”, sito na Rua Felizardo de Lima n.º 21, 1.º, 4100 – 238 Ramalde**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 64/2007 de 14 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2011 de 28 de setembro, torna-se público que, por meu despacho de 2014/01/16, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 21.º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade do Alvará n.º 218 emitido em 09 de dezembro de 1999, do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades de apoio social na resposta social de centro de Atividade de Tempos Livres, denominado “Virmental – Educação e Reeducação Pedagógica, Lda”, propriedade de “Virmental – Educação e Reeducação Pedagógica, Lda”, sito na Rua Felizardo de Lima n.º 21, 1.º, 4100 – 238 Ramalde, por se ter verificado a cessação definitiva da atividade daquele estabelecimento.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Porto, 22 de janeiro de 2014

A Diretora Adjunta do Centro Distrital do Porto,



(Ana Cristina Venâncio)